



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor o Saudoso OZEIAS GOMES LOUBACK, cidadão conceituado do Município de Irupi.

Dedicou toda a sua via ao desenvolvimento de nosso Município, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades, principalmente na área esportiva.

A denominação do próprio campo de society ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para o esporte de nosso Município o Sr. Ozeias.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido espaço esportivo com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DENOMINA CAMPO DE SOCIETY (OZEIAS GOMES LOUBACK) NA COMUNIDADE DO AVENTUREIRO, NESTE MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada OZEIAS GOMES LOUBACK o campo de society construído na Comunidade do Aventureiro, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, próximo a Associação Comunitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 15 de janeiro de 2024.

Vereadores:

Adailton Augusto Gripp

Jalmas Raider de Freitas

João Batista Nunes

José Carlos Nunes Moreno

José Teodoro de Almeida

Oseias Pires Soares

Romildo Oliveira da Silva

Silvio Nogueira da Cunha

Virginia Cristina da Silva Correa